



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício n.º 045/2020-REQ

Telêmaco Borba, 08 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento n.º 044/2020, de autoria do vereador Antonio Marco de Almeida, que solicita informações sobre Certidão Liberatória junto ao TCE/PR, Administração Municipal de Telêmaco Borba encaminha cópia do memorando n.º 145/2020-SMF com as informações solicitadas.

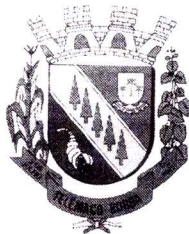
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro
84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Recebido em 09 / 07 / 20

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº.

145/2020- SMF

De:

SMF

Para:

GP

Data:

08 de julho de 2020.

Assunto:

Resposta Requerimento 044/20

Considerando o contido no requerimento 044/20 subscrito pelo Vereador Antônio Marco de Almeida, informa-se:

1. O motivo do indeferimento da certidão liberatória foi a não comprovação da aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino.
2. a certidão liberatória é exigida para as transferências voluntárias de recursos estaduais. Ressalta-se que a certidão é específica para recursos estaduais, não sendo exigida para recursos federais.
3. A falta de certidão inviabiliza o recebimento pelo Município somente de recursos de transferências voluntárias com recursos do Estado. Os repasses de recursos constitucionais e legais, recursos de programas governamentais não estão vinculados à exigência da certidão liberatória, bem como as emendas que têm como objeto o repasse pelo estado de bens, como veículos, ambulâncias, etc.
4. O município peticionou pedido de certidão através do Processo nº 514840/19 em 01/08/2019, sendo que o mesmo foi indeferido em 15/06/2020, conforme acórdão 1223/2020 de 26/06/2020. A base do requerimento era a PCA de 2018, sendo que o mesmo perdeu objeto após 30/04/2020, com o envio da PCA 2019.

Atenciosamente,


Celso Elli Burakovski

Secretario Municipal de Finanças

Consulta Processual

Processo: 514840/19

Assunto: CERTIDÃO LIBERATORIA

Protocolado em: 01/08/2019 15:49

Autuado em: 01/08/2019 15:49

Relator: TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Decisão: Acórdão 1223/2020 da Primeira Câmara, de 26/06/2020

Sessão	Ato	Sessões Resultado	Relator
15/06/2020	Acórdão 1223/ 2020	Indeferimento	TIAGO ALVAREZ PEDROSO
15/06/2020	Acórdão 1223/ 2020	Indeferimento	TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Partes	
Tipo	Nome
Entidade	MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA
Gestor atual	MARCIO ARTUR DE MATOS

Processos Apensos		
Data	Processo	Assunto
27/05/2020 08:44	535805/19	REQUERIMENTO EXTERNO

Juntadas	
Data	Descrição
08/08/2019 16:50	Cópia - Petição Recálculo MDE 2018 (Processo 535805/19)
08/08/2019 16:44	Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 12 - Petição (9. Atestado Cons Fundeb), conforme determinado na peça 14 - Despacho - 1367/19 - CGM.
08/08/2019 16:43	Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 11 - Petição (8. Atestado CME), conforme determinado na peça 14 - Despacho - 1367/19 - CGM.
08/08/2019 16:42	Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 10 - Petição (7. Decreto 25568 TCE), conforme determinado na peça 14 - Despacho - 1367/19 - CGM.